

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU	
Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Esportes	
Responsável pela Demanda: Elizangela Cristina de Souza Saquetto	Cargo/Matrícula: 10863
E-mail: sec.esportes@jau.sp.gov.br	Telefone: 36247004
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem e alimentação para até 700 (setecentas) diárias visando a realização de Competições realizadas ou sediadas pelo Município de Jahu.	
Número da Solicitação no Sistema de Compras: a trâmitar pelo setor de compras	

1. Justificativa da contratação

Segundo o manual de orientações gerais acerca da Lei de Incentivo ao Esporte, elaborado pelo Ministério do Esporte: "O esporte é saúde. Faz viver melhor e viver mais. Além de tornar as pessoas mais produtivas e bem dispostas, previne e combate doenças do corpo e da mente. O esporte é também educativo. Cultiva valores como a solidariedade, a determinação e a autoconfiança. Leva as pessoas a se organizarem em equipe, socializando-as e gerando laços de amizade para a vida toda. Não podemos deixar de falar também do seu caráter de força cultural e política. Fonte de orgulho para uma pequena comunidade, uma cidade grande ou um país inteiro, o esporte fortalece os grupos sociais. Faz um povo se integrar, se superar, acreditar na sua grandeza, levando-o, como nação, a alcançar respeito mundial." Assim, a Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Esporte, cumpre um papel fundamental como órgão responsável pelo fomento das questões relacionadas ao desporto, vez que investir no esporte é investir também em saúde, educação, inclusão social, qualidade de vida e lazer. Desempenha, pois, papel instituído através da Constituição Federal, quando dispõe em seu artigo 6º como direitos sociais, entre outros, a educação, a saúde, o trabalho e o lazer.

2. Quantidade e descrição simplificada do material ou serviço a ser adquirido/contratado

O hotel deverá ter padrão (03) três estrelas, possuir restaurante ou espaço para fornecimento de alimentação terceirizada, para acomodar as refeições, com capacidade mínima para 75 (setenta e cinco) pessoas, sendo 08 (oito) diárias para 75 (setenta e cinco) pessoas que compreenderá de 02/01/2025 à 09/01/2025,





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fls. _____

servindo cinco refeições diárias (café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e lanche da noite) conforme cardápio anexo que deverá ser atestado por profissional nutricionista fornecido pela empresa.

3. Dotação Orçamentária

A tramitar pelo setor de contabilidade

4. Forma e prazo de pagamento

4.1. Forma de Pagamento:

Padrão (Transferência Bancária)
 Especial

4.1.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

4.2. Prazo de Pagamento:

Padrão (15 dias)
 Especial

4.2.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

5. Indicação do gestor da contratação

Marcio Martins da Silva Santos

6. Indicação, se necessário, do responsável pela fiscalização (técnica e/ou administrativa)

Sandro Rogerio Teixeira

Jahu/SP, 29 de agosto de 2024


Elizangela Cristina de Souza Saquetto
Responsável pela Formalização da Demanda

